



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 14 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Suspende os Prazos do Tribunal de Ética e
Disciplina da OAB/ES de 21 de dezembro
de 2020 a 21 janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da
Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a determinação contida na Portaria 460/2020 do
Presidente da OAB/ES, suspendendo as audiências, as sessões de julgamento e os
prazos para as partes se manifestarem nos processos administrativos de 21 de
dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o cumprimento de atos extraordinários em
caso de matéria relevante a ser decidida, a critério da Presidência da Turma
Julgadora ou do Tribunal de Ética e Disciplina.

Parágrafo único: os atos já designados previamente à presente
portaria e que se balizaram no art. 31 do RITED-OAB/ES estão mantidos,
independente de nova intimação das partes e interessados, se já cumpridas as
diligências legais de notificação a tempo e modo satisfatórios.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
assinatura, sem prejuízo à sua publicação.

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2020.

Marlilson Machado Sueiro de Carvalho
Presidente em Exercício do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES